

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TÍTULO DE ESPECIALISTA (CSTE)  
EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA**

**TISBU – 2021**

**EDITAL Nº 004/2021**

**CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 02**

**APRESENTAÇÃO**

A **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)** e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para o próximo **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU**, que será realizado nos dias **11 e 12 de dezembro de 2021 (sábado e domingo)**, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil – Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, em Brasília/DF**, sendo que a **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, será realizada no dia **11 de dezembro de 2021 (sábado)**, no turno da tarde, das **13h30min às 16h00min** e a **Prova Teórica (Objetiva)** será realizada no dia **12 de dezembro de 2021 (domingo)**, no turno da manhã, das **08h30min às 12h30min**. Ambas as provas serão realizadas no mesmo local.

**1. DA CAPACIDADE PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE TÍTULOS**

**1.1. Poderão prestar o EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU:**

**1.1.1.** Médicos que já tenham concluído, até a data da inscrição o programa de Residência Médica em Urologia Reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CRNM) e pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), comprovado por meio da certificação emitida pela Instituição onde realizou a residência e a comprovação de credenciamento da Instituição para oferecer a residência; ou

**1.1.2.** Médicos que já tenham concluído, até a data da inscrição, a Residência Médica em Urologia nos hospitais reconhecidos/credenciados pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET) da SBU, comprovado por meio da certificação emitida pela Instituição reconhecida/credenciada de onde realizou a residência ou declaração original da coordenação da residência comprovando a conclusão; ou

**1.1.3.** Médicos com treinamento/capacitação comprovado em urologia, por meio de atividades profissionais realizadas em um período de tempo não inferior a **06(seis) anos**, comprovado por meio de documento assinado pelo Diretor Técnico e mais **02(dois)** Diretores Titulados em Urologia.

**1.2.** Para comprovação do pagamento de acordo com a categoria se sócio e não sócio, o candidato deverá encaminhar junto com os documentos de experiência **a comprovação de associação a Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ao inscrever-se, o candidato reconhece, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente ou alegar desconhecimento a seu respeito.

**2.2.** As inscrições serão realizadas a partir do dia **30/07/2021** até o dia **08/10/2021**

no endereço eletrônico do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> link correspondente ao **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU 2021**, mediante pagamento da taxa de inscrição:

**2.2.1.** Para Sócios da **SBU** (Sociedade Brasileira de Urologia) ou **AMB** (Associação Médica Brasileira) – **R\$ 1.750,00** (hum mil e setecentos e cinquenta reais);

**2.2.2.** Para não sócios – **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**2.3.** Além do pagamento do valor da inscrição conforme categoria definida nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 desse Edital, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, ainda a seguinte documentação, até o dia **08/10/2021**:

a) Apresentação do certificado de conclusão da Residência Médica ou documentos comprobatórios com no mínimo **06(seis) anos** de experiência profissional em urologia. Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho com a declaração emitida e assinada pelo representante da(s) Instituição(ões) onde realizou sua experiência profissional.

**2.4.** O documento exigido no item supracitado ficará retido.

**2.4.1.** O envio de documentos a que se refere o subitem 2.3 deverá ser realizado **até as 15h59min do dia 08/10/2021**, por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> (“Área do Candidato”; opção “Meus Concursos” – ícone *Upload*).

**2.4.2.** O *upload* deve ser realizado de um arquivo apenas em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse Edital.

**2.4.3.** O arquivo deve receber o **nome equivalente ao nome do candidato** e apresentar tamanho máximo de **10MB**.

**2.4.4.** O não cumprimento das especificações previstas em 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3, poderá acarretar no não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o indeferimento da inscrição do candidato.

**2.5.** A inscrição passará pela análise do **IBGP** e da **SBU** para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes desse Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

**2.6.** A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> no dia **20/10/2021**.

**2.6.1.** A inscrição poderá ser indeferida por ausência de pagamento, pagamento incorreto, ausência de encaminhamento de documentação, ou encaminhamento de documentação incorreta ou ainda inadequação do candidato conforme pré-requisito estabelecido no item 1.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão realizadas somente pela *internet*. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> - link correspondente ao **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU 2021**, das **09h00min do dia 30/07/2021** até às **16h00min do dia 08/10/2021** (horário de Brasília/DF).

- 3.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/10/2021**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, no valor de **R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) para sócios da SBU e AMB** e de **R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para não sócios**.
- 3.4.** O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - *link* correspondente ao **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU 2021**, durante o período de inscrição determinado no item 3.2, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.4.1.** Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo**. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
- 3.5.** A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição, determinado no item 3.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17h00min** do dia **11/10/2021**.
- 3.6.** O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, desde que assegurada a leitura ótica dos dados e do código de barras do documento e ser pago até a data-limite de **11/10/2021**.
- 3.6.1.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora distinta do item 3.6 é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU** e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.7.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a destempo ou a menor.
- 3.8.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.6 deste Edital.
- 3.9.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final do prazo para pagamento o último dia útil que antecede ao feriado. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos realizados após o dia **11/10/2021**.
- 3.10.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.11.** O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outras irregularidades, contendo autenticação mecânica e/ou recibo bancário que especifique de forma legível a data da efetivação do pagamento dentro do prazo estipulado no item 3.2 deste Edital.
- 3.12.** O boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento, uma vez que esse pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 3.13.** A Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU** e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não

lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, documentos ou a impressão e o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.

**3.14.** Não haverá isenção, e a devolução da taxa de inscrição, ocorrerá somente na hipótese de o candidato não conseguir realizar a prova em detrimento de ter contraído o Coronavírus, **sendo necessário encaminhar a respectiva comprovação, por meio de exame confirmatório e atestado médico até a data da prova.**

**3.14.1.** O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo, não será devolvido.

**3.14.2.** A devolução da taxa de inscrição, ocorrerá unicamente na hipótese de o candidato não conseguir realizar a prova, conforme motivo descrito no item 3.14.

**3.15. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.16.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

**3.17.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins de direito. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição cancelada, mesmo que o candidato tenha obtido pontuação suficiente para ser aprovado nas provas, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

**3.18.** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), o candidato, ao fazer sua inscrição, autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, visando a realização do Exame, podendo compartilhá-los com a Sociedade Brasileira de Urologia – **SBU**, com a finalidade de execução deste Exame.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para efetivar a inscrição, além do preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e do pagamento do boleto bancário até o dia **11/10/2021**, **os candidatos deverão realizar upload** do documento listado a seguir, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos” – ícone “Upload”, até o dia **08/10/2021**, sob pena de indeferimento, o seguinte documento:

a) Apresentação do certificado de conclusão da Residência Médica ou documentos comprobatórios com no mínimo **06(seis) anos** de experiência profissional em urologia. Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho com a declaração emitida e assinada pelo representante da(s) Instituição(ões) onde realizou sua experiência profissional, e

~~b) Comprovação de produção de trabalhos científicos conforme estabelecido no item 2.1.2, **NÃO** sendo obrigatório caso o candidato não tenha realizado nenhuma produção científica ao longo de sua formação ou experiência laboral. (Revogado)~~

**4.2.** Não será permitido o envio de documento em desconformidade com o determinado no item 4.1.

**4.3.** A validade da inscrição será submetida à análise do **IBGP**, consultada a **SBU**, para que seja atestado se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que for considerada irregular será declarada insubsistente e indeferida, deixando de surtir efeitos para todos os fins de direito.

**4.3.1.** Serão nulos de pleno direito todos os atos praticados com base em inscrição que venha ser declarada insubsistente, a qualquer tempo.

**4.4.** A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, para consulta individualizada, no dia **08/10/2021**.

**4.5.** A **SBU** e o **IBGP** poderão, a qualquer tempo, exigir do candidato a apresentação do documento original, cuja cópia digitalizada instruiu o processo de inscrição no Exame, sob pena de sua inscrição ser considerada irregular e declarada insubsistente, deixando de surtir efeitos para todos os fins de direito.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)/CONDIÇÃO ESPECIAL**

**5.1.** O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, durante o período de inscrição determinado no subitem 3.2.

**5.2.** A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 11.867/1995.

**5.3.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

**5.4.** As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**5.5.** O candidato com deficiência (PcD), no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**5.6.** As condições especiais previstas no §1º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**5.7.** realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência (PcD), assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 3.2 e cumprir o estabelecido no item 4.5 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **SBU** e o **IBGP**.

**5.8.** O local de realização das provas, para o candidato com deficiência (PcD), será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas e o candidato terá as provas disponibilizadas nas

mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

**5.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**5.10.** O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá realizar **upload**, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos” – ícone “**Upload**”, até o dia **08/10/2021**, enviando o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**5.11.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.12.** O IBGP divulgará, no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> - link correspondente ao **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - TISBU 2021**, a partir de **20/10/2021**, a relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condição especial deferido ou indeferido.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1.** O IBGP disponibilizará no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - link correspondente ao **EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – TISBU 2021**, para consulta pelo próprio candidato, até **05(cinco) dias** antes da data de realização da prova, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas e demais orientações necessárias a realização da prova.

**6.1.1.** Para visualizar, salvar e/ou imprimir o CDI o candidato deverá acessar no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a “Área do Candidato”, inserindo seu CPF e senha, clicar na aba “Meus Concursos” e, em seguida, na respectiva inscrição deste certame. Na parte superior da tela aparecerá o botão “Emitir CDI”.

**6.2.** No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário, local da realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

**6.3.** É obrigação de o candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor.

**6.4.** Eventuais erros materiais contidos nas informações do candidato inseridas no CDI, notadamente, seu nome, o número de seu documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato ao Setor de Concursos do **IBGP**, através do *e-mail*: [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br) até o último dia útil anterior à data de realização das provas, encaminhando o documento de identidade original e com foto, legalmente válido em todo território nacional e que contenha o dado a ser alterado.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

**7.1.** O Exame **TISBU 2021** terá sua avaliação realizada por meio de **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** que será realizada no dia **11 de dezembro de 2021**, das **13h30min às 16h00min** e de **Prova Teórica (Objetiva)** que será realizada no dia **12 de dezembro de 2021**, das **08h30min às 12h30min**, sendo que ambas as provas serão realizadas presencialmente, na cidade de Brasília/DF. A sala de realização das provas será oportunamente informada no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e

divulgados para consulta no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - link correspondente ao **EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – TISBU 2021**.

**7.1.1.** A duração da realização das Provas Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) na modalidade presencial para o **TISBU 2021** ficarão assim estabelecidas:

- a) **PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA)** - Duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) sendo das **13h30min às 16h00min, do dia 11 de dezembro de 2021**.
- b) **PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)** - Duração de 4(quatro) horas sendo das **08h30min às 12h30min, do dia 12 de dezembro de 2021**, estando com isso concluídas as provas do Exame.

**7.2.** Recomenda-se ao candidato comparecer ao local das provas, com **antecedência mínima de 01(uma) hora** do horário previsto para o início da realização das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento original de identidade oficial com foto, máscaras de proteção, álcool 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos e, preferencialmente o CDI.

**7.2.1.** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido em 7.2, sendo a máscara cobrindo a boca e o nariz.

**7.2.1.** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

**7.2.2.** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5(um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Exame.

**7.3.** O ingresso dos candidatos na sala para realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP** e pela **SBU**, conforme informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital, munido de:

- a) Original de seu documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), ou a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Original do comprovante de inscrição no Exame, preferencialmente, o CDI;
- c) Caneta esferográfica azul ou preta; e
- d) Máscara e álcool 70% em recipiente pequeno e transparente para uso pessoal.

**7.3.1.** Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**7.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel**

**(somente o modelo com foto).** A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**7.3.1.2.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.3.1.3.** O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

**7.3.2.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação.

**7.3.2.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, os documentos relacionados no item 7.3.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao **IBGP**, para o *e-mail*: [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br) e informar no assunto do *e-mail*: **EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - EDITAL Nº 04/2021 - TISBU 2021**, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, em até **02(dois) dias antes da data de realização das provas on-line**, ocasião em que será submetido à identificação especial com registro em ata.

**7.3.3.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.3.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**7.4.** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e a **SBU** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram a tais pertences.

**7.5.** Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões e nem sem a utilização obrigatória da máscara.

**7.5.1.** Os portões serão fechados **15(quinze) minutos** antes do início das provas.

**7.6.** Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pelo **IBGP**.

**7.6.1.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado **eliminados** do Exame o candidato que faltar a qualquer prova.

**7.7.** O candidato deverá apor sua assinatura **na lista de presença** e nas **Folhas de Respostas** do Exame, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

**7.8.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

- 7.8.1.** Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilização de sanitários ou para beber água após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** de seu início, acompanhados de um fiscal.
- 7.8.2.** No período de **15(quinze)** minutos antes do término da prova não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.
- 7.8.3.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares, apenas a máscara e o álcool 70% de uso pessoal.
- 7.8.4.** Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta da impressão digital e foto, em sistema informatizado.
- 7.8.5.** Durante a realização das provas **NÃO** será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 7.8.6.** Durante a realização das provas, será proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.8.7.** É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.
- 7.9.** Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.
- 7.10.** As instruções constantes na capa das provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.11.** Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b) Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
  - c) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.8.6;
  - d) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela equipe do **IBGP**, assim como as previstas no item 7.3;
  - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;
  - f) Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - g) Não devolver assinadas as Folhas de respostas, relativas à Prova Teórica (Objetiva) e a Prova Teórico-Prática (Discursiva) ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.
  - h) Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com

outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

- i) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- k) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou os candidatos;
- l) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- m) Recusar-se a submeter-se aos procedimentos previstos no item 7.8.4.
- n) Não apresentar documento de identificação.

**7.11.1.** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.11 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelo **IBGP** e enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

**7.12.** A **SBU** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.

**7.13.** Poderá haver o cancelamento do Exame, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação em seu site.

**7.14.** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações, conforme estará informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
  - I. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
  - II. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
  - III. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, que cubram o nariz e a boca com o braço;
  - IV. Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
  - V. Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
  - VI. Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;

- VII. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0(um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.
- 7.15.** Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Exame durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminada** desse Exame.
- 7.16.** Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente **eliminada** do Exame.
- 7.17.** Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de Exame.
- 7.17.1.** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas **01(uma)** hora de seu início.
- 7.17.2.** Ao final do Exame, os **03(três) últimos** candidatos de cada sala só poderão sair juntos, para tanto lhe será exigido a assinatura em ata de ocorrência de sala para comprovação deste.
- 7.17.3.** O candidato que não observar o disposto no item 7.17.2, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02(dois) outros candidatos, pelos fiscais e pela Coordenação Local do **IBGP**.
- 7.17.4.** Ao terminar o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá assinar a Folha de Respostas fornecidas pelo **IBGP**, bem como entregá-la ao fiscal.
- 7.17.5.** O candidato no ato de assinatura da Folha de Respostas declara que recebeu informativo e orientações básicas de comportamento durante a realização das provas, bem como testemunhou a adoção por parte do **IBGP** e da **SBU** de protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da aplicação das provas, cujo objetivo é o de reduzir os riscos de disseminação do COVID-19 e preservar a saúde e segurança dos candidatos durante a realização do Exame.
- 7.17.6.** O candidato **NÃO** poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e Discursiva, haja visto que esse será disponibilizado por meio de publicação juntamente com seu gabarito e chave de questão.
- 7.17.7.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 7.17.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local do **IBGP** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no item 7.17.9.3 deste Edital.
- 7.17.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.17.9.5 deste Edital.
- 7.17.9.1.** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata apenas no caso em que for solicitado anteriormente no ato da inscrição, e encaminhado laudo médico conforme estabelecido nesse edital.

- 7.17.9.2.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.
- 7.17.9.3.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.
- 7.17.9.4.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.17.9.5.** A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07(sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, onde a candidata deverá **realizar upload** do requerimento assinado, na “Área do Candidato” – Opção “Meus Concursos” – ícone *Upload*, ou encaminhar para o e-mail: **concursos@ibgp.org.br**.
- 7.17.9.6.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.17.9.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida em virtude da eventual ausência de adequação das instalações físicas do local de realização das provas, assim como outros elementos que dependam da prévia disponibilização pela organização do Exame.
- 7.17.9.7.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.17.9.5, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Coordenação Local do **IBGP**.
- 7.18.** Poderá haver o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame ou por meio de publicação geral no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 7.18.1.** Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço eletrônico determinado pelo **IBGP**, implicando a ausência do candidato na sua **eliminação** do Exame.
- 7.18.2.** Havendo alteração da data definida, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.19.** O **IBGP** e a **SBU** não se responsabilizarão por problemas técnicos dos computadores utilizados pelos candidatos, conexões com a *internet*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a realização das provas e/ou impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 8.1.** O Exame consistirá em provas da seguinte forma:
- Prova Teórica (Objetiva) modalidade presencial formato impresso; e**
  - Prova Teórico-Prática (Discursiva) modalidade presencial formato eletrônico.**
- 8.1.1.** A **Prova Teórica (Objetiva)** constará de um total de **80(oitenta)** questões objetivas de múltipla escolha e para a **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, **05(cinco)** questões que poderão conter subitens.
- 8.1.2.** A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** adotará como metodologia para avaliar os conhecimentos em caráter prático do candidato e constará de questões

referentes a casos clínicos urológicos similares a casos vistos na prática diária da formação e de técnicas cirúrgicas utilizando-se de recursos de imagens, podendo ter subitens, tendo por base as referências bibliográficas, sendo as questões respondidas pelos candidatos de maneira discursiva devendo ser respeitados o espaço estabelecido para esse fim.

**8.1.3.** A **Prova Teórico-Prática** (Discursiva) será realizada em um ambiente controlado, utilizando-se de **computadores**, onde apenas o candidato irá interagir com a tecnologia para a resposta discursiva dos casos. Nessa avaliação, o candidato terá **02h00min (duas horas)**.

**8.1.3.1.** Para a correção da Prova Teórica Discursiva, será atribuído o valor total da questão e seus subitens ao candidato quando este responder à questão com o **conteúdo exato**, de acordo com a chave de correção publicada.

**8.1.3.2.** Para a correção da Prova Teórica Discursiva, será atribuído valor parcial da questão e seus subitens ao candidato que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com

- a) Os percentuais parciais poderão assumir apenas valores de 50% (cinquenta por cento) ou 20% (vinte por cento) da questão ou item da questão, quando houver. Percentuais diferentes destes não serão aplicados;
- b) Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela comissão de acordo com a complexidade e alvo da questão;
- c) Os critérios para emprego das notas parciais, definidos pela Comissão, para cada questão e itens da questão, quando houver, serão divulgados juntamente com a chave de correção.

**8.2.** Para os candidatos de do **TISBU - 2021**, cada questão da Prova Teórica (Objetiva) terá o valor de **1,0(um) ponto**, totalizado **80,0(oitenta) pontos** e cada questão da Prova Teórica (Discursiva) terá o valor de **4,0(quatro) pontos**, totalizando **20,0(vinte) pontos**.

**8.3.** Os temas de estudo contidos na prova serão todos aqueles contidos na referência bibliográfica do item 8.3.1.

**8.3.1.** As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela CSTE (Comissão de Seleção e Título de Especialista), sendo a referência exclusiva para a prova a seguinte:

- a) *Campbell's Urology*, 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês;
- b) *Guidelines American Urological Association* (versão física ou digital publicado até 06/2021);
- c) *Guidelines European Association Urology* (versão física ou digital publicado até 06/2021).

**8.3.1.1.** As referências consideradas no item 8.3.1., utilizadas na elaboração das questões da prova, terão efeito para algum litígio recursal se amparado na última versão publicada definida por esse Edital até a data de 06/2021.

**8.3.1.1.1.** As questões respeitarão os itens temáticos, assim como seus respectivos conteúdos conforme 8.3.1. deste Edital, mas, não necessariamente, todos os temas previstos em 8.3.1. estarão presentes na prova, ficando a exclusivo critério da Comissão e Seleção de Título de Especialista (CSTE) a escolha das referidas questões, bem como a sistemática da prova.

**8.4.** Para as **Provas Teórico (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva)** a referência de estudo e bibliográfica informada terão caráter terminativo, para confecção das questões e para recursos dos candidatos.

**8.5.** Para a **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** adotará como metodologia para avaliar os conhecimentos em caráter prático do candidato os recursos de imagens tendo por base as referências bibliográficas desse Edital.

**8.5.1.** Os candidatos deverão realizar a Prova Teórico-Prática (Discursiva) dentro do tempo estabelecido para a mesma.

## 9. DA APROVAÇÃO

**9.1.** Será aprovado o candidato que atender as exigências documentais e que obtiver **60%** (sessenta por cento) da somatória das duas avaliações podendo aproveitar para isso a pontuação prevista na bonificação do subitem 9.2.1.

**9.2.** A adoção da nova metodologia prevê para os candidatos recebam uma **Bonificação** segmentada da seguinte forma:

**9.2.1. Bonificação por participação** do candidato no **PRÓ-TISBU a ser processada no resultado final das Provas Teóricas (objetiva) e (discursiva)**, em cada nível da seguinte forma:

- a) Na participação da prova de R1: **2,0(dois) pontos adicionais**;
- b) Na participação das provas de R1 e R2: **4,0(quatro) pontos adicionais**;
- c) Na participação da prova de R1, R2 e R3: **5,0(cinco) pontos adicionais**.

**9.3.** O candidato que não apresentar a documentação completa exigida conforme previsto no item 2.2 estará automaticamente eliminado após o período de recursos da etapa de inscrições.

**9.4.** Estará automaticamente reprovado o candidato com **nota inferior a 60,0(sessenta) pontos** no Exame do **TISBU 2021**.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

**10.1.** O gabarito oficial preliminar da Prova Teórica (Objetiva) será divulgado no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das 20 horas.

**10.2.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, no prazo de **02(dois) dias**, contados do segundo dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra solicitação de condição especial;
- b) Contra indeferimento de inscrição que compreende o pagamento da inscrição e o encaminhamento da documentação obrigatória;
- c) Contra questões da Prova Teórica (Objetiva) e gabaritos preliminares;
- d) Contra questões Discursivas da Prova Teórico-Prática (Discursiva);
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva), desde que se refira a erro de somatório das notas.

**10.3.** Os recursos mencionados no item 10.2 desse Edital deverão ser encaminhados via *internet*, somente pelo endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.2 que estará disponível das **09h00min do primeiro dia às 23he59min do segundo dia**.

**10.4.** Os recursos encaminhados via *internet*, conforme especificado no item 10.3, devem seguir as determinações constantes no *site* do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões e gabaritos preliminares;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Teórica (Objetiva)/Teórico-Prática (Discursiva) e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na **bibliografia referenciada nesse Edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- c) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, a **bibliografia referenciada neste Edital**, e o ato decisório objeto do recurso;
- d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

**10.5.** Não serão admitidos, sob nenhuma hipótese, recursos fundamentados em bibliografia diversa daquela especificada neste Edital, sendo estes inadmitidos de plano pelo **IBGP** e pela **SBU/CSTE**, sem adentrar ao mérito da irresignação.

**Parágrafo Único** - Os recursos contra questões Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) que não apresentarem citação da referência bibliográfica que ampara a argumentação do candidato ou que a citação seja diferente do previsto nesse Edital, serão automaticamente indeferidos.

**10.6.** No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição vinculado a documentação exigida, assim como confirmação de pagamento o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail*: **concursos@ibgp.org.br**, instruído com o comprovante de pagamento da inscrição.

**10.6.1.** Os recursos a que se referem o *caput* deste deverão ser instruídos com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessária à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**10.7.** Para a situação mencionada no item 10.2, alíneas “c” e “d” desse Edital, será admitido um único recurso por questão **da Prova Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva)** para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**10.8.** Para a situação mencionada no item 10.2, alínea “e” deste Edital, será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**10.9.** Não serão avaliados e indeferidos preliminarmente os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse Edital;
- b) Não estiverem de acordo com as disposições desse Edital e com as determinações constantes no *site* do **IBGP**;
- c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) Forem encaminhados via correios ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 10.2;
- e) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item

10.2;

f) Apresentarem no corpo da fundamentação conteúdo que não diga respeito a questão alvo do recurso e que não esteja de acordo com a etapa em fase de recurso;

g) Forem interpostos em desacordo com a exigência do item 10.4.

**10.10.** Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.2 deste Edital.

**10.11.** Salvo na hipótese de falha técnica que se origine de seus próprios equipamentos ou sistemas devidamente comprovados, o **IBGP** e a **SBU** não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**10.12.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> para consulta individualizada.

**10.13.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

**10.13.1.** Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas não terão suas notas modificadas em virtude do resultado de qualquer recurso.

**10.14.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.15.** Na ocorrência do disposto nos itens 10.13 e 10.14 desse Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação ou, ainda, poderá ocorrer à reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**10.16.** Não haverá reapreciação de recursos por parte da Comissão e da organizadora do certame.

**10.17.** O Gabarito Oficial Definitivo pós-recurso da Prova Teórica (Objetiva) será divulgado no dia **27/12/2021**, no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.

**10.18.** O espelho da pontuação obtida na Prova Teórica (Objetiva) estará disponível no endereço eletrônico: <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> na “Área do Candidato”, em “Meus Concursos” para consulta individualizada, no dia **27/12/2021**.

**10.19.** A chave de questão da Prova Teórico-Prática (Discursiva) e o espelho das provas corrigidas estará disponível no endereço eletrônico: <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> na “Área do Candidato”, em “Meus Concursos” para consulta individualizada, no dia **04/01/2022**.

**10.20.** A relação dos aprovados será divulgada no dia **25/01/2022**, nos endereços eletrônicos <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> e <[www.sbu.org.br](http://www.sbu.org.br)>.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no *site* da **SBU** Nacional e no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, conforme previsto no cronograma do item anterior.

**11.2.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação nesse Exame por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.

## 12. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

**12.1.** Os candidatos aprovados para obterem o certificado do título de especialista em questão deverão adotar o seguinte procedimento:

**12.1.1.** O Residente titulado **não precisará** preencher ficha de requerimento do Certificado do Título de Especialista no *site* da **Sociedade Brasileira de Urologia** ([www.portaldaurologia.org.br](http://www.portaldaurologia.org.br)).

**12.1.2.** O Residente titulado deve aguardar, pois receberá da **Sociedade Brasileira de Urologia** um *e-mail* com a senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título cobrada pela AMB no valor determinado pela própria Associação e cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

**12.2.** O candidato que não preencher os requisitos desse Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela **AMB** fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

**12.3.** Os candidatos poderão obter informações referentes ao Exame por meio do **IBGP** pessoalmente ou por procurador, em sua sede na Av. do Contorno, 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min ou via *e-mail* [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br).

**12.4.** O candidato deverá manter seu endereço atualizado no **IBGP**, até a publicação da relação de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na "Área do Candidato", em "Meu Cadastro", enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, ser habilitado, na Sociedade Brasileira de Urologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**12.5.** Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**12.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a esse Exame.

**12.7.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**12.8.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**12.9.** Por razões de ordem técnica e de segurança, o **IBGP** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**12.10.** A Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU**, a Associação Médica Brasileira - **AMB** e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto nesse Edital.

**12.11.** Os prazos estabelecidos nesse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**12.12.** Toda menção a horário nesse Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**12.13.** A Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU**, a Associação Médica Brasileira - **AMB** e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame. Somente no caso de aprovação, o candidato arcará com a despesa de confecção do Título.

**12.13.1.** Em caso de aprovação, o resultado será encaminhado pela **SBU** à **AMB** e o candidato deverá acessar o site <[www.amb.org.br](http://www.amb.org.br)> para emissão do boleto no prazo de 30(trinta dias) a contar da publicação do resultado final no site do IBGP e realizar o pagamento para que seja confeccionado o Certificado de Título de Especialista pela **AMB**.

**12.13.2.** O certificado em sendo assinado pelo Presidente da SBU, este será encaminhado à AMB que assinará e encaminhará ao candidato titulado.

**12.13.3.** Aqueles candidatos que não cumprirem com a data prevista no subitem 12.13.1 arcarão com a responsabilidade em caso de demora para emissão do respectivo certificado.

**12.14.** A Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU** poderá, a qualquer tempo, **eliminar** desse Exame, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**12.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Brasileira de Urologia - **SBU**, por meio da Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) e Comissão de Ensino e Treinamento (CET), ouvido o **IBGP**, responsável pela operacionalização e execução desse Exame, no que couber.

**12.16.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 13. DO CRONOGRAMA

A previsão do período para realização das atividades desse Edital fica assim disposta:

ATIVIDADES	PRAZO
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>30/07 A 08/10/2021</b>
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 08/10/2021
PEDIDO DE CONCESSÃO DE DEFICIENTE	ATÉ 08/10/2021
2ª VIA DE BOLETO até as 17:00	11/10/2021
PAGAMENTO DO BOLETO	ATÉ 11/10/2021
PUBLICAÇÃO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	20/10/2021
PUBLICAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	20/10/2021
PERÍODO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO INSC. E COND. ESPECIAL até as 23:59	21/10 A 22/10/2021
PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO INDEFERIMENTO INSC. E COND. ESPECIAL	29/10/2021
PUBLICAÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO - ORIENTAÇÕES PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	06/12/2021
PUBLICAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI	06/12/2021
<b>PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) (das de 13:30 as 16:00)</b>	<b>11/12/2021</b>
<b>PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) (das de 08:30 as 12:30)</b>	<b>12/12/2021</b>
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR após as 20:00	13/12/2021

PERÍODO DE RECURSOS CONTRA PROVA TEÓRICA	16/12 a 17/12/2021
PUBLICAÇÃO GABARITO PÓS-RECURSO PROVA OBJETIVA	27/12/2021
PERÍODO DE RECURSO CONTRA TOTALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA <b>até as 23:59</b>	30/12 a 31/12/2021
PUBLICAÇÃO DO PÓS-RECURSO DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	04/01/2022
PUBLICAÇÃO DA CHAVE DE QUESTÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	04/01/2022
PUBLICAÇÃO DOS ESPELHOS DAS PROVAS TEÓRICO-PRÁTICA CORRIGIDAS	04/01/2022
PERÍODO DE RECURSO CONTRA DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA <b>até as 23:59</b>	07/01 a 08/01/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA TEÓRICO PRÁTICA	17/01/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS TEÓRICA (OBJETIVA) E TEÓRICO- PRÁTICA (DISCURSIVA)	17/01/2022
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS TEÓRICA (OBJETIVA) E TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) <b>até as 23:59</b>	20/01 a 21/01/2022
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	25/01/2022

São Paulo, 30 de julho de 2021.

**José Antônio Penedo Prezotti**  
**Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista**

**Antônio Carlos Lima Pompeu**  
**Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia**